



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria do Patrimônio da União  
Gabinete  
PORTARIA SPU/MGI Nº 261, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria SPU/MGI nº 1.971, de 27 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Designar as pessoas que comporão o Fórum Estadual de Apoio ao Programa de Democratização de Imóveis da União do Estado de Sergipe:

I – Administração pública federal:

- a) Titular: Waldoilson dos Santos Leite - Superintendência do Patrimônio da União de Sergipe - SPU-SE;
- b) Suplente: Éder Guedes Freitas- SPU-SE;
- c) Titular: Emanoel da Silva Oliveira Júnior - SPU-SE;
- d) Suplente: Mônica Regina Vieira Santos - SPU-SE;
- e) Titular: Nielson Tôrres Neves de Carvalho - SPU-SE;
- f) Suplente: Eugênio Figueiredo de Albuquerque - SPU-SE;
- g) Titular: André Luiz Milanez de Souza - Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA-SE;
- h) Suplente: Evelyne Costa Carvalho - INCRA-SE;
- i) Titular: José Claudio Silva Barreto - Superintendência Regional do Trabalho- SRT-SE;
- j) Suplente: Raffael Davisson Gomes Cunha - SRT-SE;
- k) Titular: Luiz Eduardo Alves de Oliva - Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - IPHAN-SE;
- l) Suplente: Cynara Ramos Silva - IPHAN-SE;
- m) Titular: Ana Márcia Fassbender Prata - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS-SE;
- n) Suplente: Elsio Gomes de Araujo Menezes - INSS-SE;
- o) Titular: Cássio Murilo Costa dos Santos - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA-SE; e
- p) Suplente: Fábio Éder de Melo Sousa - IBAMA-SE.

II – Administração pública estadual:

- a) Titular: Bianca Maria Macedo - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania; e

b) Suplente: Camille Juliane Santos - Secretaria de Estado de Assistência Social.

III – Representante da administração pública municipal:

a) Titular: Tiana Figueiredo Teles - Federação dos Municípios do Estado do Sergipe - FAMES; e

b) Suplente: Gledson Oliveira de Souza - FAMES.

IV – Organizações da sociedade civil:

a) Titular: Barbara Souza Monteiro - Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto - MTST;

b) Suplente: Rosineide Caetano dos Santos - Movimento de Trabalhadores por Direitos - MTD;

c) Titular: Jussara da Cunha Barbosa - União Nacional por Moradia Popular - UNMP;

d) Suplente: Thiago Augusto Silva Cavalcante Bezerra - Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM;

e) Titular: Selma Carvalho Pimentel - Casa Amor;

f) Suplente: Tiguça Barbosa Santos - Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM;

g) Titular: José Roberto Alves da Silva - Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST;

h) Suplente: Kauane Santos Batista - Movimento Camponês Popular - MCP;

i) Titular: Samuel Carlos Pereira Lima - Movimento de Pequenos Agricultores - MPA;

j) Suplente: Daniela Bento Alexandre - Conselho Pastoral de Pescadores - CPP;

k) Titular: Dalva Angélica Santos Souza - Movimento Organizado dos Trabalhadores Urbanos - MOTU;

l) Suplente: Allana do Nascimento Santos - Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB;

m) Titular: Claudia Pereira da Silva - Fórum de Economia Solidária de Sergipe - FESS; e

n) Suplente: Anderson Cardoso dos Santos - Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários - UNISOL.

Art. 2º A participação no Fórum Estadual de Apoio ao Programa de Democratização de Imóveis da União de Sergipe será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SPU/MGI nº 4.887, de 17 de julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

# CAROLINA GABAS STUCHI

Secretaria do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gabas Stuchi, Secretário(a)**, em 10/06/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/_decreto10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51347902** e o código CRC **B06676DC**.

---

**Referência:** Processo nº 19739.037272/2024-44.

SEI nº 51347902